



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|-----------|--|---|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | Indicação Nº. 004/2023 1ª via |
| | AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS | |

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA

Mensagem Nº 39/2023 (PROPOSIÇÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 42458/2023)

“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo ao PL Nº 258/2023 - PROCESSO Nº 35537/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024””.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei Substitutivo 17/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024” – MANSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023, conforme detalhamento do quadro abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 11- Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência |
| Unidade Orçamentária | 606- Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente |
| Programa de Trabalho | 242- Assistência ao Portador de Deficiência |
| Ação | 0006- Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social |
| Natureza da Despesa | 3.3.50.43 – Subvenções Sociais |
| Valor | R\$ 50.000,00 |
| Fonte | 0102000000 – Receitas Ordinárias |
| DESCRIÇÃO | Implementar projeto de Equoterapias através da Associação Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar – CNPJ 04.256.018/0001-00. |



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|-----------|--|---|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda | Indicação Nº. 004/2023 1ª via |
| | AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS | |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 02- Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária | 101- Secretaria Municipal de Governo |
| Programa de Trabalho | 04.122.0014 |
| Ação | 8005 - Provisão para Emenda Parlamentar |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| Valor | R\$ 50.000,00 |
| Fonte | 0102000000 – Recursos Ordinários |

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

DILEMÁRIO ALENCAR
VEREADOR – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Associação Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar atende uma gama de pacientes especiais que se utiliza de seus serviços, especialmente pelo fato do Poder Público não ter tratamento de Equoterapia. Portanto, necessário se faz a participação do Município para manter funcionando aquela instituição.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima que vai ao encontro dos anseios da baixada cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

DILEMÁRIO ALENCAR
VEREADOR – PODEMOS



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

